ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Um terreno, sem benfeitorias, consistente no lote nº 06 da quadra C do loteamento denominado "JARDIM SEMPRE VERDE", situado nesta cidade e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Arlindo Rett Primo, lado par, esquina com a Rua Raphael Behar, lado ímpar, medindo 2,00 metros de frente; 14,14 metros em curva, na confluência das mencionadas vias públicas; 16,00 metros pelo lado direito, onde confronta com a Rua Raphael Behar; 25,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05; e, 11,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 07, encerrando a área de 257,62 metros quadrados.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.916.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA: AQUARELLA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 62.984.117/0001-04.-

Jaú, 04/01/1993. O Escrev. Autº,

"="

Av.1/ 36.968 = É procedida a competente averbação para consignar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa o ônus de uma hipoteca constituída pela proprietária Aquarella Incorporadora e Administradora de Bens Ltda., em favor de Darcy Antonia Contiero Dornellas, brasileira, viúva, do lar, CPF.nº 959.536.208/53, residente e domiciliada nesta cidade, para garantia da obrigação de implantação do loteamento, bem como da restituição à credora, de 60% (sessenta por cento) da área destinada aos lotes e efetivamente aproveitada para tanto, excluídas as áreas destinadas ao domínio público, no prazo de 180 dias secos, a contar de 01.10.1990, conforme consta da averbação nº 1 da matrícula nº 36.916 deste Cartório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Jaú, 04/01/1993. O Escrev. Autº,

"="

Av. 02/36.968 = A requerimento da Credora Hipotecária Darcy Antonia Contiero Dornellas, datado de 01 de novembro de 1995, apresentado em forma legal, que fica arquivado em Cartório, **fica cancelada** a hipoteca objeto do R.02 da matrícula nº 33.642, mencionada na Av.01 desta matrícula.- Jaú, 29 de dezembro de 1995. Eu, (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu, (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, conferi e assino.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 111575.2.0036968-33
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Av.03/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.397, de 29/12/2017. O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **06 4 28 40 0195 000**, conforme comprova a certidão expedida em 27/12/2017, que instruiu o requerimento constante da escritura a que se refere o R.05 adiante. -.-
Eu, Moacir Antonio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

---

Av.04/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.397, de 29/12/2017. A proprietária aqui nomeada, Aquarella Incorporadora e Administradora de Bens Ltda, teve sua denominação social alterada para "**AQUARELLA – COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**", e sua sede para a Avenida Deputado Zien Nassif, 900, Zona Industrial, nesta cidade, conforme comprova o instrumento de alteração de contrato social de 02/03/1999, registrado na JUCESP sob nº 48.220/99-1, microfilmado nesta Serventia em 30/08/2005. -.-
Eu, Moacir Antonio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R.05/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.397, de 29/12/2017. Por escritura pública de venda e compra de 28/02/2003, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local - Livro 833, Fls. 113/114 -, AQUARELLA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., já qualificada, ***vendeu*** a **ANTÔNIO APARECIDO MASSON**, RG nº 9.289.473 SSP/SP, CPF nº 792.395.018-00, contra mestre, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **SÔNIA MONTE MASSON**, RG nº 11.949.652 SSP/SP, CPF nº 170.463.958-10, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Costa, 78, nesta cidade, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo preço de R$ 2.850,00. -.-
Eu, Moacir Antonio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

---

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: SANCHEZ IMOBILIÁRIO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 17/10/2023 15:47:47 - VALOR: R$ 20,60

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

R.06/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.398, de 29/12/2017.

Por escritura pública de doação de 10/04/2003, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local - Livro 833, Fls. 361/362 -, ANTÔNIO APARECIDO MASSON e sua mulher SÔNIA MONTE MASSON, já qualificados, ***doaram*** à sua filha, **GRACIELA APARECIDA MASSON**, RG nº 40.200.551-X SSP/SP, CPF nº 288.045.188-47, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Tancredo Costa, 78, nesta cidade, ***gratuitamente***, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ao qual foi atribuído o valor de R$ 2.850,00. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Eu, Moacir Antonio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.07/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.399, de 29/12/2012.

A proprietária aqui nomeada, GRACIELA APARECIDA MASSON, ***casou-se*** aos 16/01/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com WENDEL RAFAEL DE PAULA, e passou a assinar **GRACIELA APARECIDA MASSON DE PAULA**, conforme comprova a certidão da matrícula nº 116426 01 55 2009 3 00006 183 0001271 03, expedida pelo Registro Civil local, que instruiu requerimento firmado nesta cidade, aos 29/12/2017, por Graciela Aparecida Masson de Paula. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Eu, Moacir Antônio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-

Av.08/ 36.968 - Jahu, 04/01/2018 - Protocolo nº 189.399, de 29/12/2017.

No imóvel objeto desta matrícula foi edificado um **prédio residencial**, de tijolos e coberto de telhas, com 131,53 m² de construção, que recebeu o nº 129, da **Rua Rafael Behar**, conforme comprova a certidão expedida em 12/12/2017, pela Prefeitura Municipal local, apresentada com o "HABITE-SE" nº 668/2017, da mesma data e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002682017-88888969, emitida em 22/12/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que instruíram o requerimento mencionado na Av.07 retro.-.

Eu, Moacir Antônio Júnior, Escrevente, digitei. Eu,- [assinatura] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: SANCHEZ IMOBILIÁRIO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 17/10/2023 15:47:47 - VALOR: R$ 20,60

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Av.09/ 36.968 – Jahu, 04/01/2018 – Protocolo nº 189.399, de 29/12/2017.
O prédio n° 129, da Rua Rafael Behar, objeto desta matrícula, ***foi ampliado*** em 74,44 m², perfazendo um total de 205,97 m² de construção, conforme comprova a certidão expedida em 12/12/2017, pela Prefeitura Municipal local, apresentada com o "HABITE-SE" n° 669/2017, da mesma data e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias a às de Terceiros n° 002952017-88888283, emitida em 22/12/2017, que instruíram o requerimento mencionado na Av.07 retro.-
Eu, Moacir Antônio Júnior, Escrevente, digitei. Eu, [signature] (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

---

R.10/ 36.968 - Jahu, 17/01/2018 - Protocolo nº 189.620, de 15/01/2018.
Por escritura pública de VENDA e COMPRA de 12/01/2018, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas local – Livro 1.161, Fls. 135/137 –, GRACIELA APARECIDA MASSON DE PAULA, enfermeira, já qualificada, autorizada por seu marido, WENDEL RAFAEL DE PAULA, RG nº 33.193.508 SSP/SP, CPF nº 290.034.418-20, brasileiro, calçadista, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Costa, 78, nesta cidade, ***vendeu*** à **MARIA FERNANDA STIARBI ALCALDE**, RG nº 33.475.236 SSP/SP, CPF nº 331.758.038-06, fisioterapeuta, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RAFAEL PRIORI ALCALDE**, RG nº 33.475.483 SSP/SP, CPF nº 322.343.478-07, advogado, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Oscar Rodrigues Borges, 314, nesta cidade, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ***pelo preço*** de R$ 102.000,00. ***Consta da escritura*** que a aquisição feita por Maria Fernanda Stiarbi Alcalde **fica excluída da comunhão**, nos termos do artigo 1.659, II, do Código Civil, e que seu marido Rafael Priori Alcalde, expressou sua anuência. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,- [signature] -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-

---

R.11/ 36.968 – Jahu, 04/05/2018 – Protocolo nº 191.390, de 02/05/2018.
Por ***Cédula de Crédito Bancário*** n° 072144230016680, emitida nesta cidade, aos 26/04/2018, MARIA FERNANDA STIARBI ALCALDE, RG nº 33.475.236-

- continua na ficha 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: SANCHEZ IMOBILIÁRIO - CPF/CNPJ: ***.639.410-** DATA: 17/10/2023 15:47:47 - VALOR: R$ 20,60

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

X SSP/SP, CPF/MF nº 331.758.038-06, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Raphael Behar, 129, Jardim Sempre Verde, nesta cidade, ***comprometeu-se a pagar***, nesta praça, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2.235, em São Paulo, SP, ***a quantia de R$ 100.000,00***, com taxa de juros efetiva de 1,30% ao mês, equivalente a 16,80% ao ano, em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26/05/2018 e a última em 26/04/2038, no valor de R$ 1.554,01 cada uma. Em garantia do crédito concedido, a emitente, autorizada por seu marido, RAFEAL PRIORI ALCALDE, já qualificado, ***ALIENOU FIDUCIARIAMENTE***, ao Banco Santander (Brasil) S/A., O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, avaliado em R$ 380.000,00. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu, (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-

Av.12/ 36.968 – Jahu, 06/09/2023 - Protocolo nº 230.356, de 05/07/2023.

Fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/SP 35300332067, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/ 2.235, em São Paulo, SP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 (processo nº 79/2023), cuja averbação é feita à vista de requerimento firmado pelo credor, na cidade de Ribeirão Preto, SP, em 25/08/2023, instruído com o comprovante de pagamento do imposto de transmissão. -.-.-.-.-.-.-.-.-
Eu, -(André Luiz Alves de Tilio), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. -.-
Selo digital: 1115753310A0000035325323I

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada pelo www.registradores.org.br